



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle
Gerência de Reajustes e Repactuação

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO AUTORIZATIVO DE REVISÃO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2018 - SIGGo nº 36272

Considerando a solicitação da Contratada por meio do Ofício nº 391/2022 ([102170319](#)), do Ofício nº 392/2022 ([102170425](#)), do Ofício nº 028/2023 ([105808249](#)) e da Carta S/N ([111935377](#)); a análise realizada pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (COGEC/SCG) consubstanciada no Parecer Técnico n.º 2/2023 - SEPLAD/SCG/COGEC/DIREC/GERCON ([123861657](#)), visando a repactuação e a revisão contratual do extinto Contrato nº 031/2018 - SIGGo 36272 ([9115442](#)), cuja a vigência expirou-se em 04/07/2023, firmado com a empresa **LOTUS-DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.554/0001-75; a Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([130318660](#)), a Autorização de Despesa e Empenho ([130321384](#)) e a respectiva Nota de Empenho nº 2023NE25044 ([130323673](#)); todos constantes do processo nº [00040-00064120/2017-42](#), e considerando, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e, tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **AUTORIZO**:

1. **Revisar** os valores contratados, **a partir de 04/07/2018**, referentes ao Auxílio alimentação, em consonância ao fixado nos instrumentos coletivos firmados com o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal (SINDPD-DF) que abrangem a categoria de DIGITADOR, conforme orientação jurídica no bojo da Nota Jurídica N.º 383/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UI LIC ([125607038](#)); e

2. **Revisar** os valores contratados, **a partir de 04/07/2018**, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no [Tema nº 72](#) do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, consoante orientação jurídica proferida no [Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS](#) e na Nota Jurídica N.º 383/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UI LIC ([125607038](#));

2.1. As revisões supracitadas respectivas ao período de 01/01/2023 a 04/07/2023 já foram incluídas nos cálculos da repactuação (item 3 deste Ato), assim a revisão aferida resulta no valor de **R\$ 42.605,34** (quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o período de **04/07/2018 a 31/12/2022**, consoante planilhas de custos e formação de preços revisadas ([124233922](#) - [124234275](#) - [124234941](#) - [124235188](#) - [124235496](#)) e demonstrativo abaixo:

REVISÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TEMA Nº 72 - STF (RE 576.967/PR)		
TOTAL DA REVISÃO 2018 (04/07/18 A 31/12/18)	R\$	4.314,32
TOTAL DA REVISÃO 2019 (01/01/19 A 31/12/19)	R\$	9.054,05
TOTAL DA REVISÃO 2020 (01/01/20 A 31/12/20)	R\$	9.333,42
TOTAL DA REVISÃO 2021 (01/01/21 A 31/12/21)	R\$	9.845,52
TOTAL DA REVISÃO 2022 (01/01/22 A 31/12/22)	R\$	10.058,04
TOTAL DA REVISÃO 2018 A 2022	R\$	42.605,34

2.2. Incumbe à Comissão Executora não se esquivar da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores referentes à revisão para o período de **04/07/2018 a 31/12/2022**.

3. **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente Ato, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº

36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MTE em 04/11/2022 - DF000660/2022 ([102170709](#)) para o posto de **Digitador**; e da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, registrada no MTE em 20/01/2023 - DF000037/2023 ([105806953](#)) para os postos de **Apoio Administrativo e Apoio de Gabinete**. As repactuações serão divididas em 04 (quatro) períodos, considerando as datas bases estabelecidas de cada categoria, bem como o parcelamento de reajuste do salário da CCT 2022/2023 ([102170709](#)):

3.1. **Para o período de 01/05/2022 a 31/10/2022**, considerando o abono do posto de Digitador, o valor anual do contrato passará de **R\$ 2.704.345,20** (dois milhões, setecentos e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), após revisão, para o montante de **R\$ 2.751.226,20** (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **1,73%** no valor anual do contrato, conforme demonstrativo consolidado abaixo:

REVISÃO - CT 31/2018 - CCT 2022 (APOIO E DIGITADOR) - (01/01 A 31/12/22)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.374,45	15	R\$ 50.616,75	R\$ 607.401,00
Apoio Administrativo	R\$ 6.283,53	14	R\$ 87.969,42	R\$ 1.055.633,04
Apoio Gabinete	R\$ 9.641,77	9	R\$ 86.775,93	R\$ 1.041.311,16
VALOR MENSAL		38	R\$ 225.362,10	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.704.345,20

REPACTUAÇÃO CCT 2022/2023 (DIGITADOR) - A PARTIR DE 01/05/2022				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.634,90	15	R\$ 54.523,50	R\$ 654.282,00
Apoio Administrativo	R\$ 6.283,53	14	R\$ 87.969,42	R\$ 1.055.633,04
Apoio Gabinete	R\$ 9.641,77	9	R\$ 86.775,93	R\$ 1.041.311,16
VALOR MENSAL		38	R\$ 229.268,85	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.751.226,20
DIFERENÇA ANUAL				R\$ 46.881,00
DIFERENÇA MENSAL				R\$ 3.906,75
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/05 A 31/10/2022				R\$ 23.440,50
MAJORAÇÃO				1,73%

3.2. **Para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022**, considerando o reajuste previsto na Cláusula 3ª, item "a" da CCT ([102170709](#)), o valor anual do contrato passará de **R\$ 2.704.345,20** (dois milhões, setecentos e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), após revisão, para o montante de **R\$ 2.761.189,20** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **2,10%** no valor anual do contrato, conforme demonstrativo consolidado abaixo:

REVISÃO - CT 31/2018 - CCT 2022 (APOIO E DIGITADOR) - (01/01 A 31/12/22)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.374,45	15	R\$ 50.616,75	R\$ 607.401,00
Apoio Administrativo	R\$ 6.283,53	14	R\$ 87.969,42	R\$ 1.055.633,04
Apoio Gabinete	R\$ 9.641,77	9	R\$ 86.775,93	R\$ 1.041.311,16
VALOR MENSAL		38	R\$ 225.362,10	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.704.345,20

REPACTUAÇÃO CCT 2022/2023 (DIGITADOR) - A PARTIR DE 01/11/2022				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.690,25	15	R\$ 55.353,75	R\$ 664.245,00
Apoio Administrativo	R\$ 6.283,53	14	R\$ 87.969,42	R\$ 1.055.633,04
Apoio Gabinete	R\$ 9.641,77	9	R\$ 86.775,93	R\$ 1.041.311,16
VALOR MENSAL		38	R\$ 230.099,10	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.761.189,20
DIFERENÇA ANUAL				R\$ 56.844,00
DIFERENÇA MENSAL				R\$ 4.737,00
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/11/2022 A 31/12/2022				R\$ 9.474,00
MAJORAÇÃO				2,10%

3.3. **Para o período de 01/01/2023 a 31/01/2023**, após repactuação dos postos de Apoio, o valor anual do contrato passará de **R\$ 2.694.287,16** (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para o montante de **R\$ 2.864.399,40** (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil

trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **6,31%** no valor anual do contrato, conforme demonstrativo consolidado abaixo:

QUADRO RESUMO - CT 31/2018 - CCT 2022/2023 - (5º APOSTILAMENTO - 86776850)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.317,91	15	R\$ 49.768,65	R\$ 597.223,80
Apoio Administrativo	R\$ 6.283,86	14	R\$ 87.974,04	R\$ 1.055.688,48
Apoio Gabinete	R\$ 9.642,36	9	R\$ 86.781,24	R\$ 1.041.374,88
VALOR MENSAL		38	R\$ 224.523,93	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.694.287,16

REACTUAÇÃO CCT 2023 (APOIOS E DIGITADOR) A PARTIR DE 01/01/2023				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.690,25	15	R\$ 55.353,75	R\$ 664.245,00
Apoio Administrativo	R\$ 6.634,98	14	R\$ 92.889,72	R\$ 1.114.676,64
Apoio Gabinete	R\$ 10.050,72	9	R\$ 90.456,48	R\$ 1.085.477,76
VALOR MENSAL		38	R\$ 238.699,95	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.864.399,40
DIFERENÇA ANUAL				R\$ 170.112,24
DIFERENÇA MENSAL				R\$ 14.176,02
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023				R\$ 14.176,02
MAJORAÇÃO				6,31%

3.4. Para o período de **01/02/2023 a 04/07/2023**, considerando o reajuste previsto na Cláusula 3ª, item "b" da CCT ([102170709](#)), o valor anual do contrato passará de **R\$ 2.694.287,16** (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para o montante de **R\$ 2.874.322,80** (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **6,68%** no valor anual do contrato, conforme demonstrativo consolidado abaixo:

QUADRO RESUMO - CT 31/2018 - CCT 2022/2023 - (5º APOSTILAMENTO - 86776850)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.317,91	15	R\$ 49.768,65	R\$ 597.223,80
Apoio Administrativo	R\$ 6.283,86	14	R\$ 87.974,04	R\$ 1.055.688,48
Apoio Gabinete	R\$ 9.642,36	9	R\$ 86.781,24	R\$ 1.041.374,88
VALOR MENSAL		38	R\$ 224.523,93	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.694.287,16

REACTUAÇÃO CCT 2022/2023 (APOIO E DIGITADOR) - A PARTIR DE 01/02/2023				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.745,38	15	R\$ 56.180,70	R\$ 674.168,40
Apoio Administrativo	R\$ 6.634,98	14	R\$ 92.889,72	R\$ 1.114.676,64
Apoio Gabinete	R\$ 10.050,72	9	R\$ 90.456,48	R\$ 1.085.477,76
VALOR MENSAL		38	R\$ 239.526,90	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.874.322,80
DIFERENÇA ANUAL				R\$ 180.035,64
DIFERENÇA MENSAL				R\$ 15.002,97
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 04/07/2023				R\$ 77.015,25
MAJORAÇÃO				6,68%

3.5. Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/05/2022 a 04/07/2023**, o valor efetivamente devido será de **R\$ 124.105,77** (cento e vinte e quatro mil cento e cinco reais e setenta e sete centavos):

DIFERENÇA TOTAL POR EXERCÍCIO (DIGITADOR E APOIO)	
2022 (de 01/05 a 31/12)	R\$ 32.914,50
2023 (de 01/01 a 04/07)	R\$ 91.191,27
TOTAL	R\$ 124.105,77

3.6. À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

3.7. Ainda para efeito desta repactuação, à Comissão Executiva cabe verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme Convenções Coletivas, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

4. As despesas decorrentes do presente Ato ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([130318660](#)) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101;
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051;
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37;
- IV – Fonte de Recursos: 100;
- V – Nota de Empenho: 2023NE25044 ([130323673](#)).

5. O presente Ato Autorizativo entra em vigência a partir de sua assinatura, porém, os efeitos financeiros:

5.1. Da Revisão, itens 1 e 2 deste Ato, retroagem à **04/07/2018**, nos termos do [Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS](#) e Nota Jurídica N.º xxxx - SEPLAD/GAB/AJL (xxxxxx);

5.2. Da Repactuação do posto de DIGITADOR, item 3 deste Ato, retroagem à **01/05/2023**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014;

5.3. Da Repactuação dos postos de APOIO, item 3 deste Ato, retroagem à **01/05/2023**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Revisão Auxílio alimentação do Digitador e Tema nº 72 - Exercício de 2018

QUADRO RESUMO - CT 31/2018 - CCT 2018/2019 (1º APOSTILAMENTO - 31941281)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.891,80	15	R\$ 43.377,00	R\$ 520.524,00
Apoio Administrativo	R\$ 5.157,75	10	R\$ 51.577,50	R\$ 618.930,00
Apoio Gabinete	R\$ 8.118,70	7	R\$ 56.830,90	R\$ 681.970,85
VALOR MENSAL		32	R\$ 151.785,40	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 1.821.424,85

QUADRO RESUMO - CT 031/2018 - REVISÃO 2018 (04/07 A 31/12)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.940,96	15	R\$ 44.114,40	R\$ 529.372,80
Apoio Administrativo	R\$ 5.157,47	10	R\$ 51.574,70	R\$ 618.896,40
Apoio Gabinete	R\$ 8.118,22	7	R\$ 56.827,54	R\$ 681.930,48
VALOR MENSAL		32	R\$ 152.516,64	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 1.830.199,68
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 8.774,83
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 731,24
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 04/07/18 A 31/12/18				R\$ 4.314,32
MAJORAÇÃO				0,48%

Revisão Auxílio alimentação do Digitador e Tema nº 72 - Exercício de 2019

QUADRO RESUMO - CT 31/2018 - (APOIO) CCT/2019 (1º APOSTILAMENTO - 31941281)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.891,80	15	R\$ 43.377,00	R\$ 520.524,00
Apoio Administrativo	R\$ 5.377,08	10	R\$ 53.770,80	R\$ 645.249,60
Apoio Gabinete	R\$ 8.490,98	7	R\$ 59.436,86	R\$ 713.242,32
VALOR MENSAL		32	R\$ 156.584,66	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 1.879.015,92

CT 031/2018 - (APOIO) REVISÃO 2019 (01/01 a 30/04)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.940,96	15	R\$ 44.114,40	R\$ 529.372,80
Apoio Administrativo	R\$ 5.376,80	10	R\$ 53.768,00	R\$ 645.216,00
Apoio Gabinete	R\$ 8.490,46	7	R\$ 59.433,22	R\$ 713.198,64
VALOR MENSAL		32	R\$ 157.315,62	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 1.887.787,44
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 8.771,52
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 730,96
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01/19 A 30/04/2019				R\$ 2.923,84
			MAJORAÇÃO	0,47%

CT 31/2018 - (DIGITADOR) CCT 2019/2020 (1º APOSTILAMENTO - 31941281)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.975,77	15	R\$ 44.636,55	R\$ 535.638,60
Apoio Administrativo	R\$ 5.377,08	10	R\$ 53.770,80	R\$ 645.249,60
Apoio Gabinete	R\$ 8.490,98	7	R\$ 59.436,86	R\$ 713.242,32
VALOR MENSAL		32	R\$ 157.844,21	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 1.894.130,52

CT 031/2018 - (DIGITADOR) REVISÃO 2019 ANTES DO ACRÉSCIMO (01/05 a 04/07)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.027,39	15	R\$ 45.410,85	R\$ 544.930,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.376,80	10	R\$ 53.768,00	R\$ 645.216,00
Apoio Gabinete	R\$ 8.490,46	7	R\$ 59.433,22	R\$ 713.198,64
VALOR MENSAL		32	R\$ 158.612,07	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 1.903.344,84
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 9.214,32
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 767,86
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/05/19 A 04/07/2019				R\$ 1.638,10
			MAJORAÇÃO	0,49%

CT 31/2018 - (APOIO) CCT/2019 - APÓS ACRÉSCIMO - (1º APOSTILAMENTO - 31941281)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.975,77	15	R\$ 44.636,55	R\$ 535.638,60
Apoio Administrativo	R\$ 5.377,08	14	R\$ 75.279,12	R\$ 903.349,44
Apoio Gabinete	R\$ 8.490,98	9	R\$ 76.418,82	R\$ 917.025,84
VALOR MENSAL		38	R\$ 196.334,49	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.356.013,88

CT 031/2018 - (APOIO E DIGITADOR) REVISÃO 2019 APÓS ACRÉSCIMO (05/07 a 31/12)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.027,39	15	R\$ 45.410,85	R\$ 544.930,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.376,80	14	R\$ 75.275,20	R\$ 903.302,40
Apoio Gabinete	R\$ 8.490,46	9	R\$ 76.414,14	R\$ 916.969,68
VALOR MENSAL		38	R\$ 197.100,19	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.365.202,28
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 9.188,40
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 765,70
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 05/07/19 A 31/12/19				R\$ 4.492,11
DIFERENÇA TOTAL DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/19				R\$ 9.054,05
			MAJORAÇÃO	0,39%

Revisão Auxílio alimentação do Digitador e Tema nº 72 - Exercício de 2020

QUADRO RESUMO - CCT 2020 (2º TAC - 42832422)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.964,89	15	R\$ 44.473,35	R\$ 533.680,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.514,57	14	R\$ 77.203,98	R\$ 926.447,76
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,63	9	R\$ 78.467,67	R\$ 941.612,04
VALOR MENSAL		38	R\$ 200.145,00	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.401.740,00

CT 031/2018 - (APOIO E DIGITADOR) REVISÃO 2020 (01/01 A 12/01/2020)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.016,52	15	R\$ 45.247,80	R\$ 542.973,60
Apoio Administrativo	R\$ 5.514,28	14	R\$ 77.199,92	R\$ 926.399,04
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,09	9	R\$ 78.462,81	R\$ 941.553,72
VALOR MENSAL		38	R\$ 200.910,53	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.410.926,36
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 9.186,36
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 765,53
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 12/01/2020				R\$ 306,21
			MAJORAÇÃO	0,38%

QUADRO RESUMO - CCT 2020 (2º TAC - 42832422)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.989,54	15	R\$ 44.843,10	R\$ 538.117,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.538,74	14	R\$ 77.542,36	R\$ 930.508,32
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,63	9	R\$ 78.467,67	R\$ 941.612,04
VALOR MENSAL		38	R\$ 200.853,13	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.410.237,56

CT 031/2018 - (APOIO E DIGITADOR) REVISÃO 2020 (13/01 A 30/04/2020)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.041,16	15	R\$ 45.617,40	R\$ 547.408,80
Apoio Administrativo	R\$ 5.538,45	14	R\$ 77.538,30	R\$ 930.459,60
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,09	9	R\$ 78.462,81	R\$ 941.553,72
VALOR MENSAL		38	R\$ 201.618,51	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.419.422,12
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 9.184,56
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 765,38
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 13/01 A 30/04/2020				R\$ 2.755,37
			MAJORAÇÃO	0,38%

QUADRO RESUMO - CCT 2020/2021 (DIGITADOR) - (3º APOSTILAMENTO - 63494983)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.031,59	15	R\$ 45.473,85	R\$ 545.686,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.538,74	14	R\$ 77.542,36	R\$ 930.508,32
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,63	9	R\$ 78.467,67	R\$ 941.612,04
VALOR MENSAL		38	R\$ 201.483,88	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.417.806,56

REVISÃO - CT 31/2018 - CCT 2020/2021 (DIGITADOR) - (01/05/20 A 31/12/20)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.084,45	15	R\$ 46.266,75	R\$ 555.201,00
Apoio Administrativo	R\$ 5.538,45	14	R\$ 77.538,30	R\$ 930.459,60
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,09	9	R\$ 78.462,81	R\$ 941.553,72
VALOR MENSAL		38	R\$ 202.267,86	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.427.214,32
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 9.407,76
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 783,98
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/05 A 31/12/2020				R\$ 6.271,84
DIFERENÇA TOTAL DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/20				R\$ 9.333,42
MAJORAÇÃO				0,39%

Revisão Auxílio alimentação do Digitador e Tema nº 72 - Exercício de 2021

QUADRO RESUMO - CCT 2021 (APOIO) - (3º APOSTILAMENTO - 63494983)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.031,59	15	R\$ 45.473,85	R\$ 545.686,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.754,95	14	R\$ 80.569,30	R\$ 966.831,60
Apoio Gabinete	R\$ 9.076,09	9	R\$ 81.684,81	R\$ 980.217,72
VALOR MENSAL		38	R\$ 207.727,96	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.492.735,52

REVISÃO - CT 31/2018 - CCT 2021 (APOIO) - (01/01/21 A 30/04/21)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.084,45	15	R\$ 46.266,75	R\$ 555.201,00
Apoio Administrativo	R\$ 5.754,65	14	R\$ 80.565,10	R\$ 966.781,20
Apoio Gabinete	R\$ 9.075,53	9	R\$ 81.679,77	R\$ 980.157,24
VALOR MENSAL		38	R\$ 208.511,62	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.502.139,44
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 9.403,92
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 783,66
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 30/04/2021				R\$ 3.134,64
MAJORAÇÃO				0,38%

QUADRO RESUMO - CCT 2021/2022 (DIGITADOR) - (INCLUSÃO DO TRIÊNIO)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.279,54	15	R\$ 49.193,10	R\$ 590.317,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.754,95	14	R\$ 80.569,30	R\$ 966.831,60
Apoio Gabinete	R\$ 9.076,09	9	R\$ 81.684,81	R\$ 980.217,72
VALOR MENSAL		38	R\$ 211.447,21	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.537.366,52

REVISÃO - CT 31/2018 - CCT 2021/2022 (DIGITADOR) - (01/05 A 31/12/21)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.336,08	15	R\$ 50.041,20	R\$ 600.494,40
Apoio Administrativo	R\$ 5.754,65	14	R\$ 80.565,10	R\$ 966.781,20
Apoio Gabinete	R\$ 9.075,53	9	R\$ 81.679,77	R\$ 980.157,24
VALOR MENSAL		38	R\$ 212.286,07	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.547.432,84
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 10.066,32
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 838,86
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/05 A 31/12/2021				R\$ 6.710,88
DIFERENÇA TOTAL DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/21				R\$ 9.845,52
				MAJORAÇÃO 0,40%

Revisão Auxílio alimentação do Digitador e Tema nº 72 - Exercício de 2022

QUADRO RESUMO - CCT 2022 (APOIO E DIGITADOR) - (5º APOSTILAMENTO - 86776850)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.317,91	15	R\$ 49.768,65	R\$ 597.223,80
Apoio Administrativo	R\$ 6.283,86	14	R\$ 87.974,04	R\$ 1.055.688,48
Apoio Gabinete	R\$ 9.642,36	9	R\$ 86.781,24	R\$ 1.041.374,88
VALOR MENSAL		38	R\$ 224.523,93	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 2.694.287,16

REVISÃO - CT 31/2018 - CCT 2022 (APOIO E DIGITADOR) - (01/01 A 31/12/22)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.374,45	15	R\$ 50.616,75	R\$ 607.401,00
Apoio Administrativo	R\$ 6.283,53	14	R\$ 87.969,42	R\$ 1.055.633,04
Apoio Gabinete	R\$ 9.641,77	9	R\$ 86.775,93	R\$ 1.041.311,16
VALOR MENSAL		38	R\$ 225.362,10	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.704.345,20
DIFERENÇA ANUAL DA REVISÃO				R\$ 10.058,04
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO				R\$ 838,17
DIFERENÇA DA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022				R\$ 10.058,04
				MAJORAÇÃO 0,37%

Repactuação

Digitador

MÃO DE OBRA	SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01/01/22	CCT 2022/2023 A PARTIR DE 01/05/22	CCT 2022/2023 A PARTIR DE 01/11/22	CCT 2022/2023 A PARTIR DE 01/02/23
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Tipo de serviço	terceirização	terceirização	terceirização	terceirização
Nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro	4121-10	4121-10	4121-10	4121-10

de Ocupações - CBO							
Piso salarial da categoria (30h semanais)	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.329,56	R\$ 1.359,02			
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDPD-DF	SINDPD-DF	SINDPD-DF	SINDPD-DF			
Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/2021	01/05/2021	01/05/2021	01/05/2021			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
1 - Composição da remuneração (valores mensais por empregado)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)			
A - Salário	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.329,56	R\$ 1.359,02			
B - Adicional Periculosidade (se for o caso)							
C - TRIÊNIO	R\$ 36,36	R\$ 36,36	R\$ 39,89	R\$ 40,77			
TOTAL DO MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.248,36	R\$ 1.248,36	R\$ 1.369,45	R\$ 1.399,79			
MÓDULO 2: BENEFICIÁRIOS MENSAIS E DIÁRIOS							
2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)			
A - Transporte	R\$ 167,10	R\$ 169,28	R\$ 162,23	R\$ 160,46			
B - Auxílio alimentação	R\$ 580,58	R\$ 707,74	R\$ 707,74	R\$ 707,74			
C - Assistência médica e Familiar (Lei Distrital nº4799/2012)	R\$ 160,07	R\$ 169,67	R\$ 169,67	R\$ 169,67			
c.1 - Desconto Plano de Saúde	-R\$ 48,02	-R\$ 50,90	-R\$ 50,90	-R\$ 50,90			
D - Auxílio creche							
E - Seguro de vida, invalidez e funeral							
F - Assistência Odontológica							
G - ABONO (Cláusula 7ª - CCT 2022/2023)		R\$ 147,02					
TOTAL MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS	R\$ 859,73	R\$ 1.142,80	R\$ 988,74	R\$ 986,97			

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS								
3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A - Uniformes								
B - Equipamentos		R\$ 4,02		R\$ 4,02		R\$ 4,02		R\$ 4,02
C - Ferramentas								
D - Outros (especificar)								
TOTAL MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		R\$ 4,02		R\$ 4,02		R\$ 4,02		R\$ 4,02
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (obs.: incidem somente sobre o total do MÓDULO 1)								
Submódulo 4.1: - Encargos previdenciários e FGTS (Considerando que o regime contábil é por lucro real ou presumido)								
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 249,67	20,00%	R\$ 249,67	20,00%	R\$ 273,89	20,00%	R\$ 279,96
B - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,73	1,50%	R\$ 18,73	1,50%	R\$ 20,54	1,50%	R\$ 21,00
C - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,48	1,00%	R\$ 12,48	1,00%	R\$ 13,69	1,00%	R\$ 14,00
D - INCRA	0,20%	R\$ 2,50	0,20%	R\$ 2,50	0,20%	R\$ 2,74	0,20%	R\$ 2,80
E - Salário Educação	2,50%	R\$ 31,21	2,50%	R\$ 31,21	2,50%	R\$ 34,24	2,50%	R\$ 34,99
F - FGTS	8,00%	R\$ 99,87	8,00%	R\$ 99,87	8,00%	R\$ 109,56	8,00%	R\$ 111,98
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/ (com a incidência do FAP)	1,50%	R\$ 18,73	1,50%	R\$ 18,73	1,50%	R\$ 20,54	1,50%	R\$ 21,00
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 7,49	0,60%	R\$ 7,49	0,60%	R\$ 8,22	0,60%	R\$ 8,40
TOTAL (Submódulo 4.1)	35,30%	R\$ 440,67	35,30%	R\$ 440,67	35,30%	R\$ 483,42	35,30%	R\$ 494,12
Submódulo 4.2: - 13º Salário e Adicional de Férias		Repactuação		Repactuação		Repactuação		Repactuação

4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - 13º Salário	8,33%	R\$ 103,99	8,33%	R\$ 103,99	8,33%	R\$ 114,08	8,33%	R\$ 116,60
B - Adicional de Férias (terço constitucional de férias)	2,78%	R\$ 34,70	2,78%	R\$ 34,70	2,78%	R\$ 38,07	2,78%	R\$ 38,91
Subtotal	11,11%	R\$ 138,69	11,11%	R\$ 138,69	11,11%	R\$ 152,15	11,11%	R\$ 155,52
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 48,96	3,92%	R\$ 48,96	3,92%	R\$ 53,71	3,92%	R\$ 54,90
TOTAL (Submódulo 4.2)	15,03%	R\$ 187,65	15,03%	R\$ 187,65	15,03%	R\$ 205,85	15,03%	R\$ 210,41
Submódulo 4.3: - Afastamento Maternidade		Repactuação		Repactuação		Repactuação		Repactuação
4.3 - Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Férias Proporcionais afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,37	0,03%	R\$ 0,37	0,03%	R\$ 0,41	0,03%	R\$ 0,42
B - Insidencidência do Submódulo 4.1 sobre férias Proporcionais AM	0,01%	R\$ 0,13	0,01%	R\$ 0,13	0,01%	R\$ 0,15	0,01%	R\$ 0,15
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,12						
TOTAL (Submódulo 4.3)	0,05%	R\$ 0,63	0,04%	R\$ 0,51	0,04%	R\$ 0,56	0,04%	R\$ 0,57
Submódulo 4.4: - Provisão para rescisão		Repactuação		Repactuação		Repactuação		Repactuação
4.4 - Provisão para rescisão	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,20	0,42%	R\$ 5,20	0,42%	R\$ 5,71	0,42%	R\$ 5,83
B - 13º e Férias s/ aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 1,01	0,08%	R\$ 1,01	0,08%	R\$ 1,11	0,08%	R\$ 1,13
Subtotal	0,50%	R\$ 6,21	0,50%	R\$ 6,21	0,50%	R\$ 6,82	0,50%	R\$ 6,97
C - Incidência do Submódulo 4.1 s/ o reflexo aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,15	0,01%	R\$ 0,15	0,01%	R\$ 0,17	0,01%	R\$ 0,17
D- Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado	3,20%	R\$ 39,95	3,20%	R\$ 39,95	3,20%	R\$ 43,82	3,20%	R\$ 44,79
E - Multa do FGTS (Indenizações nas rescisões sem justa causa)	0,01%	R\$ 0,12	0,01%	R\$ 0,12	0,01%	R\$ 0,14	0,01%	R\$ 0,14

F - Indenização Adicional	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Total (Submódulo 4.4)	3,72%	R\$ 46,44	3,72%	R\$ 46,44	3,72%	R\$ 50,94	3,72%	R\$ 52,07
Submódulo 4.5: - Custo de reposição do profissional ausente		Repactuação		Repactuação		Repactuação		Repactuação
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 103,99	8,33%	R\$ 103,99	8,33%	R\$ 114,08	8,33%	R\$ 116,60
B - Ausência por doença	1,39%	R\$ 17,35	1,39%	R\$ 17,35	1,39%	R\$ 19,04	1,39%	R\$ 19,46
C - Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,25	0,02%	R\$ 0,25	0,02%	R\$ 0,27	0,02%	R\$ 0,28
D - Ausências legais	0,28%	R\$ 3,50	0,28%	R\$ 3,50	0,28%	R\$ 3,83	0,28%	R\$ 3,92
E - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,37	0,03%	R\$ 0,37	0,03%	R\$ 0,41	0,03%	R\$ 0,42
F - Outros	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
Subtotal	10,05%	R\$ 125,46	10,05%	R\$ 125,46	10,05%	R\$ 137,63	10,05%	R\$ 140,68
G - Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.5 Custo de Reposição	2,00%	R\$ 24,97	2,00%	R\$ 24,97	2,00%	R\$ 27,39	2,00%	R\$ 28,00
H - Incidência do Submódulo 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	1,89%	R\$ 23,59	1,89%	R\$ 23,58	1,89%	R\$ 25,86	1,89%	R\$ 26,44
Total (Submódulo 4.5)	13,94%	R\$ 174,02	13,94%	R\$ 174,00	13,94%	R\$ 190,88	13,94%	R\$ 195,11
Quadro-resumo - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Repactuação		Repactuação		Repactuação		Repactuação
4 - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 440,67		R\$ 440,67		R\$ 483,42		R\$ 494,12
4.2 - 13º Salário		R\$ 187,65		R\$ 187,65		R\$ 205,85		R\$ 210,41
4.3 - Afastamento Maternidade		R\$ 0,63		R\$ 0,51		R\$ 0,56		R\$ 0,57
4.4 - Custo de rescisão		R\$ 46,44		R\$ 46,44		R\$ 50,94		R\$ 52,07
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 174,02		R\$ 174,00		R\$ 190,88		R\$ 195,11

4.6 - Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
Total dos encargos sociais e trabalhistas		R\$ 849,41		R\$ 849,27		R\$ 931,65		R\$ 952,29
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		Repactuação		Repactuação		Repactuação		Repactuação
	Percentual		Percentual		Percentual		Percentual	
A - Custos indiretos	1,33%	R\$ 39,39	1,33%	R\$ 43,15	1,33%	R\$ 43,81	1,33%	R\$ 44,46
B - Lucro	1,00%	R\$ 30,01	1,00%	R\$ 32,88	1,00%	R\$ 33,38	1,00%	R\$ 33,88
C-Tributos								
PIS	0,65%	21,57	0,65%	23,63	0,65%	23,99	0,65%	24,34
COFINS	3,00%	99,54	3,00%	109,05	3,00%	110,71	3,00%	112,36
B2. Tributos Estaduais								
ISS	5,00%	165,90	5,00%	181,75	5,00%	184,51	5,00%	187,27
INSS								
TOTAL DE TRIBUTOS		287,00		314,42		319,21		323,98
Quadro-resumo do Custo por Empregado								
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.248,36		R\$ 1.248,36		R\$ 1.369,45		R\$ 1.399,79
B - Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 859,73		R\$ 1.142,80		R\$ 988,74		R\$ 986,97
C - Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 4,02		R\$ 4,02		R\$ 4,02		R\$ 4,02
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 849,41		R\$ 849,27		R\$ 931,65		R\$ 952,29
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 2.961,52		R\$ 3.244,46		R\$ 3.293,86		R\$ 3.343,06
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 356,40		R\$ 390,45		R\$ 396,39		R\$ 402,31
Valor total por empregado		R\$ 3.317,91		R\$ 3.634,90		R\$ 3.690,25		R\$ 3.745,38

Apoio Administrativo

MÃO DE OBRA	GERR 2022	CCT 2023
-------------	-----------	----------

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL					
Tipo de serviço		terceirização		terceirização	
Nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO		4110-10		4110-10	
Piso salarial da categoria reajuste		R\$ 2.749,48		R\$ 2.908,67	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SINDSERVIÇO-DF		SINDSERVIÇO-DF	
Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/01/2022 (1º de Janeiro)		01/01/2023 (1º de Janeiro)	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1 - Composição da remuneração (valores mensais por empregado)		Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Salário Base			R\$ 2.749,48		R\$ 2.908,67
B - Adicional Periculosidade (se for o caso)					
C - Outros					
TOTAL DO MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.749,48		R\$ 2.908,67
MÓDULO 2: BENEFICIÁRIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
2 - Benefícios Mensais e Diários		Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Transporte			R\$ 77,03		R\$ 67,48
B - Auxílio alimentação			R\$ 836,00		R\$ 891,00
C - Assistência médica e Familiar (Lei Distrital nº4799/2012)			R\$ 169,67		R\$ 175,76
D - Auxílio creche					
E - Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 2,50		R\$ 2,75
F - Assistência Odontológica			R\$ 11,27		R\$ 11,92
G - Outros (especificar)					
TOTAL MODULO 2: BENEFICIOS MENSAIS DIÁRIOS			R\$ 1.096,47		R\$ 1.148,91
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS					
3 - Benefícios Mensais e Diários		Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Uniformes					
B - Equipamentos			R\$ 3,52		R\$ 3,52
C - Ferramentas					
D - Outros (especificar)					
TOTAL MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			R\$ 3,52		R\$ 3,52
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (obs.: incidem somente sobre o total do MÓDULO 1)					
Submódulo 4.1: - Encargos previdenciários e FGTS (Considerando que o regime contábil é por lucro real ou presumido)					
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - INSS		20,00%	R\$ 549,90	20,00%	R\$ 581,73
B - Sesi ou Sesc		1,50%	R\$ 41,24	1,50%	R\$ 43,63
C - Senai ou Senac		1,00%	R\$ 27,49	1,00%	R\$ 29,09

D - INCRA	0,20%	R\$ 5,50	0,20%	R\$ 5,82
E - Salário Educação	2,50%	R\$ 68,74	2,50%	R\$ 72,72
F - FGTS	8,00%	R\$ 219,96	8,00%	R\$ 232,69
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/ (com a incidência do FAP)	1,50%	R\$ 41,24	1,50%	R\$ 43,63
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 16,50	0,60%	R\$ 17,45
TOTAL (Submódulo 4.1)	35,30%	R\$ 970,57	35,30%	R\$ 1.026,76
Submódulo 4.2: - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - 13º Salário	8,33%	R\$ 229,03	8,33%	R\$ 242,29
B - Adicional de Férias (terço constitucional de férias)	2,78%	R\$ 76,44	2,78%	R\$ 80,86
Subtotal	11,11%	R\$ 305,47	11,11%	R\$ 323,15
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 107,83	3,92%	R\$ 114,07
TOTAL (Submódulo 4.2)	15,03%	R\$ 413,30	15,03%	R\$ 437,23
Submódulo 4.3: - Afastamento Maternidade				
4.3 - Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Férias Proporcionais afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,82	0,03%	R\$ 0,87
B - Insidencidência do Submódulo 4.1 sobre férias Proporcionais AM	0,01%	R\$ 0,29	0,01%	R\$ 0,31
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,27		
TOTAL (Submódulo 4.3)	0,05%	R\$ 1,39	0,04%	R\$ 1,18
Submódulo 4.4: - Provisão para rescisão				
4.4 - Provisão para rescisão	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,46	0,42%	R\$ 12,12
B -13º e Férias s/ aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 2,23	0,08%	R\$ 2,36
Subtotal	0,50%	R\$ 13,68	0,50%	R\$ 14,48
C - Incidência do Submódulo 4.1 s/ o reflexo aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,34	0,01%	R\$ 0,36
D- Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado	3,20%	R\$ 87,98	3,20%	R\$ 93,08
E - Multa do FGTS (Indenizações nas rescisões sem justa causa)	0,01%	R\$ 0,27	0,01%	R\$ 0,29
F - Indenização Adicional	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Total (Submódulo 4.4)	3,72%	R\$ 102,28	3,72%	R\$ 108,20
Submódulo 4.5: - Custo de reposição do profissional ausente				
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 229,03	8,33%	R\$ 242,29
B - Ausência por doença	1,39%	R\$ 38,22	1,39%	R\$ 40,43

C - Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,55	0,02%	R\$ 0,58
D - Ausências legais	0,28%	R\$ 7,70	0,28%	R\$ 8,14
E - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,82	0,03%	R\$ 0,87
F - Outros	0,00%		0,00%	
Subtotal	10,05%	R\$ 276,32	10,05%	R\$ 292,32
G - Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.5 Custo de Reposição	2,00%	R\$ 54,99	2,00%	R\$ 58,17
H - Incidência do Submódulo 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	1,89%	R\$ 51,96	1,89%	R\$ 54,93
Total (Submódulo 4.5)	13,94%	R\$ 383,27	13,94%	R\$ 405,43
Quadro-resumo - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4 - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 970,57		R\$ 1.026,76
4.2 - 13º Salário		R\$ 413,30		R\$ 437,23
4.3 - Afastamento Maternidade		R\$ 1,39		R\$ 1,18
4.4 - Custo de rescisão		R\$ 102,28		R\$ 108,20
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 383,27		R\$ 405,43
4.6 - Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
Total dos encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.870,80		R\$ 1.978,80
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Custos indiretos	0,20%	R\$ 11,44	0,20%	R\$ 12,08
B - Lucro	0,15%	R\$ 8,60	0,15%	R\$ 9,08
C-Tributos				
PIS	0,65%	40,85	0,65%	43,13
COFINS	3,00%	188,52	3,00%	199,05
B2. Tributos Estaduais				
ISS	5,00%	314,19	5,00%	331,75
INSS				
TOTAL DE TRIBUTOS		R\$ 543,55		R\$ 573,93
Quadro-resumo do Custo por Empregado				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.749,48		R\$ 2.908,67
B - Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 1.096,47		R\$ 1.148,91
C - Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 3,52		R\$ 3,52

D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.870,80		R\$ 1.978,80
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 5.720,27		R\$ 6.039,90
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 563,59		R\$ 595,08
Valor total por empregado		R\$ 6.283,86		R\$ 6.634,98

Apoio de Gabinete

MÃO DE OBRA	GERR 2022		CCT 2023	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Tipo de serviço		terceirização		terceirização
Nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO		4110-10		4110-10
Piso salarial da categoria		R\$4.577,92		R\$4.761,04
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SINDSERVIÇO-DF		SINDSERVIÇO-DF
Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		01/01/2022 (1º de Janeiro)		01/01/2023 (1º de Janeiro)
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1 - Composição da remuneração (valores mensais por empregado)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Salário		R\$ 4.577,92		R\$ 4.761,04
B - Adicional Periculosidade (se for o caso)				
C - Outros				
TOTAL DO MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.577,92		R\$ 4.761,04
MÓDULO 2: BENEFICIÁRIOS MENSIS E DIÁRIOS				
2 - Benefícios Mensais e Diários	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Transporte				
B - Auxílio alimentação		R\$ 836,00		R\$ 891,00
C - Assistência médica e Familiar (Lei Distrital nº4799/2012)		R\$ 169,67		R\$ 175,76
D - Auxílio creche				
E - Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 2,50		R\$ 2,75
F - Assistência Odontológica		R\$ 11,27		R\$ 11,92
G - Outros (especificar)				
TOTAL MODULO 2: BENEFICIOS MENSIS DIÁRIOS		R\$ 1.019,44		R\$ 1.081,43
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3 - Benefícios Mensais e Diários	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Uniformes				
B - Equipamentos		R\$ 4,02		R\$ 4,02
C - Ferramentas				
D - Outros (especificar)				
TOTAL MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		R\$ 4,02		R\$ 4,02
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (obs.: incidem somente sobre o total do MÓDULO 1)				

Submódulo 4.1: - Encargos previdenciários e FGTS (Considerando que o regime contábil é por lucro real ou presumido)				
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 915,58	20,00%	R\$ 952,21
B - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 68,67	1,50%	R\$ 71,42
C - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 45,78	1,00%	R\$ 47,61
D - INCRA	0,20%	R\$ 9,16	0,20%	R\$ 9,52
E - Salário Educação	2,50%	R\$ 114,45	2,50%	R\$ 119,03
F - FGTS	8,00%	R\$ 366,23	8,00%	R\$ 380,88
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/ (com a incidência do FAP)	1,50%	R\$ 68,67	1,50%	R\$ 71,42
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 27,47	0,60%	R\$ 28,57
TOTAL (Submódulo 4.1)	35,30%	R\$ 1.616,01	35,30%	R\$ 1.680,65
Submódulo 4.2: - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - 13º Salário	8,33%	R\$ 381,34	8,33%	R\$ 396,59
B - Adicional de Férias (terço constitucional de férias)	2,78%	R\$ 127,27	2,78%	R\$ 132,36
Subtotal	11,11%	R\$ 508,61	11,11%	R\$ 528,95
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 179,54	3,92%	R\$ 186,72
TOTAL (Submódulo 4.2)	15,03%	R\$ 688,15	15,03%	R\$ 715,67
Submódulo 4.3: - Afastamento Maternidade				
4.3 - Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Férias Proporcionais afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,37	0,03%	R\$ 1,43
B - Insidencidência do Submódulo 4.1 sobre férias Proporcionais AM	0,01%	R\$ 0,48	0,01%	R\$ 0,50
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,48		
TOTAL (Submódulo 4.3)	0,05%	R\$ 2,34	0,04%	R\$ 1,93
Submódulo 4.4: - Provisão para rescisão				
4.4 - Provisão para rescisão	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 19,23	0,42%	R\$ 20,00
B - 13º e Férias s/ aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 3,74	0,08%	R\$ 3,89
Subtotal	0,50%	R\$ 22,97	0,50%	R\$ 23,88
C - Incidência do Submódulo 4.1 s/ o reflexo aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,57	0,01%	R\$ 0,59
D- Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado	3,20%	R\$ 146,49	3,20%	R\$ 152,35
E - Multa do FGTS (Indenizações nas rescisões sem justa causa)	0,01%	R\$ 0,46	0,01%	R\$ 0,48

F - Indenização Adicional	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Total (Submódulo 4.4)	3,72%	R\$ 170,48	3,72%	R\$ 177,30
Submódulo 4.5: - Custo de reposição do profissional ausente				
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 381,34	8,33%	R\$ 396,59
B - Ausência por doença	1,39%	R\$ 63,63	1,39%	R\$ 66,18
C - Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,92	0,02%	R\$ 0,95
D - Ausências legais	0,28%	R\$ 12,82	0,28%	R\$ 13,33
E - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,37	0,03%	R\$ 1,43
F - Outros	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Subtotal	10,05%	R\$ 460,08	10,05%	R\$ 478,48
G - Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.5 Custo de Reposição	2,00%	R\$ 91,56	2,00%	R\$ 95,22
H - Incidência do Submódulo 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	1,89%	R\$ 86,53	1,89%	R\$ 89,94
Total (Submódulo 4.5)	13,94%	R\$ 638,17	13,94%	R\$ 663,64
Quadro-resumo - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4 - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 1.616,01		R\$ 1.680,65
4.2 - 13º Salário		R\$ 688,15		R\$ 715,67
4.3 - Afastamento Maternidade		R\$ 2,34		R\$ 1,93
4.4 - Custo de rescisão		R\$ 170,48		R\$ 177,30
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 638,17		R\$ 663,64
4.6 - Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
Total dos encargos sociais e trabalhistas		R\$ 3.115,15		R\$ 3.239,20
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Custos indiretos	0,55%	R\$ 47,94	0,55%	R\$ 49,97
B - Lucro	0,50%	R\$ 43,82	0,50%	R\$ 45,68
C-Tributos				
PIS	0,65%	62,68	0,65%	65,33
COFINS	3,00%	289,27	3,00%	301,52
B2. Tributos Estaduais				
ISS	5,00%	482,12	5,00%	502,54
INSS				

TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 834,06	8,65%	R\$ 869,39
Quadro-resumo do Custo por Empregado				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.577,92		R\$ 4.761,04
B - Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 1.019,44		R\$ 1.081,43
C - Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 4,02		R\$ 4,02
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 3.115,15		R\$ 3.239,20
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 8.716,53		R\$ 9.085,69
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 925,83		R\$ 965,04
Valor total por empregado		R\$ 9.642,36		R\$ 10.050,72



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 21:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **130326666** código CRC= **201CC165**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
33138150

00040-00064120/2017-42

Doc. SEI/GDF 130326666

Criado por [saulo.gadelha](#), versão 6 por [ingria.lourdes](#) em 29/12/2023 20:35:56.